



► Síntese setorial OIT

17 abril 2020

A COVID-19 e o impacto na agricultura e na segurança alimentar

À medida que o surto da COVID-19 continua a propagar-se em todo o mundo, é essencial enfrentar os seus impactos, existentes ou potenciais, no setor agroalimentar, da perspectiva do fornecimento de alimentos e da procura de alimentos. Será vital assegurar o funcionamento continuado das cadeias de abastecimento de alimentos mundiais e nacionais para garantir o fornecimento de alimentos, evitar uma crise alimentar nos países que já enfrentam desafios em termos alimentares e nutricionais, e reduzir o impacto negativo generalizado da pandemia na economia mundial.

Ainda que a sua percentagem no total do emprego tenha descido de 40,2 por cento para 26,8 por cento nas últimas duas décadas, a agricultura constitui um meio de subsistência para mais de mil milhões de pessoas em todo o mundo e continua a ser a espinha dorsal de muitos países de baixo rendimento, representando 60,4 por cento do emprego¹ e contribuindo com dois terços do produto interno bruto (PIB) em alguns destes países. Este setor é particularmente importante em África e na Ásia, onde a percentagem do emprego é de 49 e 30,5 por cento, respetivamente. É a maior fonte de emprego para as mulheres, que representam 41,9 por cento da mão-de-obra na agricultura no mundo em desenvolvimento.²

Não obstante a sua participação decrescente no emprego global, a produção agrícola continuou a crescer.³ A par da urbanização, do aumento de rendimentos *per capita* crescentes e das oportunidades de exportação, a transformação do sistema alimentar tem-se traduzido em novos postos de trabalho no setor agroalimentar mais amplo, que inclui a agricultura e os setores não agrícolas associados, tais como o

processamento, transformação, comercialização, transporte e preparação de produtos alimentares. O setor agroalimentar emprega já a maioria das pessoas que se encontram em situação de trabalho independente e emprego por conta de outrem nos países em desenvolvimento. Contudo, atualmente muitos destes postos de trabalho caracterizam-se por défices de trabalho digno resultantes, entre outros, de: instituições do mercado de trabalho que funcionam mal, incluindo a aplicação da legislação, as inspeções de trabalho e o cumprimento ineficaz da lei; contextos desadequados para o desenvolvimento empresarial; baixa produtividade; alterações climáticas; informalidade prevalecente; infraestruturas deficientes; e acesso limitado à proteção social e a outros serviços, incluindo a educação e os cuidados de saúde. Acrescem novos desafios resultantes da exposição crescente dos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas a vários perigos em matéria de segurança, saúde e ambientais, incluindo os relacionados aos químicos, ruído, lesões músculo-esqueléticas, calor, etc.

Os trabalhadores e trabalhadoras agrícolas sofrem a mais alta incidência de pobreza no trabalho. Um quarto encontra-se em situação de pobreza extrema. Apesar de desempenharem um importante papel nas economias nacionais, proporcionando uma ligação com as estruturas mundiais de produção e de comercialização agrícola, e alimentando o mundo, muitos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas e as suas famílias sofrem de pobreza e de insegurança alimentar.

Ainda que os postos de trabalho no setor agroalimentar tenham sido designados como essenciais no contexto da crise da COVID-19 em muitos países, as medidas adotadas para retardar a pandemia podem colocar uma

1 ILOSTAT, Employment by sex and economic activity – ILO modelled estimates, novembro de 2019.

2 OIT, World Employment Social Outlook: Trends for women 2017, 2017.

3 FIDA, Rural Development Report 2016: Fostering inclusive rural transformation, 2016.

pressão adicional na capacidade de o setor continuar a dar resposta à procura, providenciar rendimentos e meios de subsistência e assegurar segurança e saúde aos milhões de trabalhadores e trabalhadoras e produtores agrícolas. São essenciais ações urgentes, no presente e no futuro, para fazer face aos vários desafios enfrentados pelas pessoas que trabalham na agricultura e melhorar o funcionamento do setor agroalimentar. É necessário retirar lições das respostas à pandemia na agricultura tendo em vista uma “melhor reconstrução”. As oportunidades que surgem no sentido de adotar inovações tecnológicas e melhorar a sustentabilidade ambiental não podem ser perdidas.



© OIT, M. Fossat

Trabalhadora agrícola numa exploração em Da Nang, Vietname

► 1. O impacto da COVID-19

Desde o início da pandemia, e até este momento, não foram registadas interrupções significativas no fornecimento de alimentos. Porém, os desafios logísticos nas cadeias de abastecimento, particularmente as restrições à liberdade de circulação, seja a nível transfronteiriço ou doméstico, assim como as questões laborais, podem conduzir a perturbações no fornecimento de alimentos, especialmente se estas se mantiverem a longo prazo. As mercadorias de elevado valor, e particularmente as perecíveis, tal como a fruta e os produtos hortícolas frescos, carne, peixe, leite e flores, são suscetíveis de serem particularmente afetadas. A crise sanitária resultou já na destruição de postos de trabalho em subsectores como a floricultura numa série de países.⁴ Poderá verificar-se uma redução acrescida na qualidade do emprego no setor, assim como a destruição de postos de trabalho, particularmente na base da cadeia de abastecimento. As mulheres e os jovens são suscetíveis de sentir este impacto de uma forma mais acentuada, pois estão particularmente expostos à vulnerabilidade socioeconómica.

As restrições à liberdade de circulação podem impedir quem trabalha na agricultura de aceder aos mercados e resultar no desperdício de alimentos. Em muitos países, não podem vender os seus produtos nos mercados locais ou às escolas, restaurantes, bares, hotéis e outros

estabelecimentos de lazer locais, por estes terem sido temporariamente encerrados.

A pandemia pode igualmente ter uma grave repercussão na produção e processamento agrícola com recurso a mão-de-obra intensiva devido à escassez de mão-de-obra e à cessação temporária da produção. O setor agrícola da Europa, por exemplo, está a enfrentar uma dramática escassez devido ao encerramento das fronteiras, que impede que centenas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras sazonais se desloquem para as explorações agrícolas que dependem do seu trabalho durante o período das colheitas. É expectável que o impacto no setor seja de longo prazo. Vários dos mais importantes produtores agrícolas da Europa, entre os quais França, Alemanha, Itália, Espanha e Polónia, são particularmente vulneráveis. De acordo com a *Coldiretti*, a organização italiana que representa os agricultores, mais de um quarto dos alimentos produzidos no país está dependente de aproximadamente 370 000 trabalhadores e trabalhadoras migrantes sazonais regulares. Estima-se que cerca de 100 000 não poderão deslocar-se a Itália este ano, e o número poderá ser [o dobro deste](#) em França. Na Alemanha, onde cerca de 286 000 migrantes são contratados todos os anos para a produção de fruta, legumes e vinho, o Governo está a estudar [diferentes modos](#) de mobilizar pessoal

⁴ Reuters, “No bed of roses: East Africa’s female flower workers lose jobs as coronavirus hits exports”, 11 de abril de 2020; Martinplaut, “Tens of thousands of African jobs at risk as Europe dumps flowers during the Coronavirus crisis”, 22 de março de 2020.

suficiente para as colheitas, entre os quais voos diretos para os trabalhadores e trabalhadoras agrícolas e a emissão de autorizações de trabalho temporárias para requerentes de asilo. Em 2 de abril de 2020, a Comissão Europeia publicou [orientações práticas](#) para que os Estados-membros facilitem as viagens transfronteiriças aos trabalhadores e trabalhadoras sazonais com profissões essenciais, e que incluam do setor alimentar, adotando simultaneamente todas as medidas necessárias para evitar a propagação da pandemia.

A pandemia poderá ter também um impacto negativo significativo nos meios de subsistência de milhões de pessoas que trabalham em plantações que participam na produção agrícola direcionada para a exportação e com recurso a mão-de-obra intensiva nos países em desenvolvimento. Por exemplo, a recente suspensão temporária de um dos maiores [leilões de chá em Mombaça](#), Quênia, onde o chá de muitos países da África Oriental é negociado, se for prolongada poderá ter um efeito devastador nas economias locais, nacionais e regionais. O impacto imediato será sentido em vários pontos da cadeia, incluindo fábricas, armazéns e transportadores, assim como explorações agrícolas, que podem ser forçadas a parar a produção e a despedir os deparadores, que se encontram com frequência entre os trabalhadores mais desfavorecidos e extremamente vulneráveis à reversão da economia. Só no Quênia, o chá proporciona meios de subsistência a aproximadamente 600 000 pequenos agricultores e trabalhadores e trabalhadoras por conta de outrem, enquanto no Maláui este setor é o segundo maior empregador formal a seguir ao governo, empregando cerca de 52 000 pessoas.

As compras desencadeadas pelo pânico e o açambarcamento de alimentos pelos consumidores, assim como as respostas políticas nacionais relativas ao comércio no âmbito da pandemia, particularmente eventuais limitações às exportações, podem resultar em picos nos preços e uma maior volatilidade destes, destabilizando os mercados internacionais.⁵ As crises anteriores mostraram que estas medidas são particularmente prejudiciais para os países de baixo rendimento e com défice alimentar. A crise alimentar de 2007-2008 aumentou a intensidade da pobreza

entre quem era já pobre⁶ e arrastou um número estimado de 130 a 155 milhões de pessoas para a pobreza.⁷ Os trabalhadores e trabalhadoras ocasionais, particularmente na agricultura, os agricultores sem terra, os pequenos comerciantes e os produtores de produtos de base cujos termos comerciais diminuíram no que se refere aos cereais, foram os mais afetados.⁸ De acordo com as estimativas da OIT, para manter os seus níveis de vida e não caírem na pobreza, os trabalhadores e trabalhadoras com baixas remunerações dos países mais afetados teriam de encontrar uma semana adicional de emprego todos os meses.⁹ Muitos destes países também observaram aumentos significativos nas taxas de abandono escolar e na incidência de trabalho infantil, devido aos custos insustentáveis associados à escola e à falta de alimentos adequados.

A urgência da crise e a necessidade de uma ação imediata não devem ser usadas como um pretexto para abandonar o quadro normativo para as soluções políticas. Os princípios e direitos fundamentais no trabalho e outras [normas internacionais do trabalho](#) conferem uma base sólida para soluções a nível nacional.

Uma monitorização estreita dos preços e dos mercados da alimentação e a divulgação transparente de informações irá fortalecer a capacidade de os governos assegurarem a gestão eficaz do mercado da alimentação, evitar as compras desencadeadas pelo pânico e orientar as empresas agrícolas na tomada de decisões racionais no que concerne à produção.¹⁰ Neste contexto, será fundamental assegurar o livre fluxo do comércio internacional, garantindo simultaneamente os empregos de qualidade nos sistemas alimentares.¹¹

A Agenda para o Trabalho Digno da OIT é cada vez mais reconhecida como um instrumento eficaz para combater a pobreza e a alimentar¹² e oferecer uma base para um quadro justo e estável visando o desenvolvimento mundial e dar respostas eficazes à crise.¹³ No combate ao impacto da atual crise sanitária no setor agroalimentar, as respostas políticas nacionais e internacionais devem ser baseadas no quadro da

5 International Food Policy Institute, "[COVID-19: Trade restrictions are worst possible response to safeguard food security](#)", 27 de março de 2020.

6 Compton, J., Wiggins, S. & Keats, S., "[Impact of the global food crisis on the poor: What is the evidence?](#)", Overseas Development Institute, 2010.

7 Estimativas do Banco Mundial citadas no Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, "[The global social crisis: Report on the world social situation 2011](#)", 2011, p. 63.

8 Compton, J., Wiggins, S. & Keats, S., 2010 op. cit.

9 OIT "Investing in food security as a driver of better jobs", in World of Work Report 2011: Making markets work for jobs, 2011, p. 76; OIT, "[Decent work for food security and resilient rural livelihoods](#)", 2019.

10 FAO, "[Agri-food markets and trade policy in the time of COVID-19](#)", 2 de abril de 2020; Agrilinks, "[Preventing Global Food Security Crisis under COVID-19](#)", 18 de março de 2020.

11 Declaração conjunta dos Diretores-Gerais da FAO, OMS e OMC, "[Mitigating impacts of COVID-19 on food trade and markets](#)", 31 de março de 2020.

12 G20, "[G20 Food Security and Nutrition Framework](#)", 2014; Nações Unidas, "[Zero Hunger Challenge](#)", 2012; United Nations System High Level Task Force on the Global Food Security Crisis, "[The Updated Comprehensive Framework for Action](#)", setembro de 2010.

13 OIT, "[Decent work matters in crisis: ILO response to crisis challenges](#)", maio de 2003; OIT, "[The financial and economic crisis: A Decent Work response](#)", março de 2009.

► Síntese setorial OIT:

A COVID-19 e o impacto na agricultura e na segurança alimentar

OIT para responder à pandemia da COVID-19, que é compreendido por quatro pilares interligados:

- Estimular a economia e o emprego;
- Apoiar as empresas, o emprego e os rendimentos;
- Proteger os trabalhadores e trabalhadoras nos locais de trabalho;
- Recorrer ao diálogo social para encontrar soluções.

Estimular a produção agrícola e garantir a segurança de rendimento

Em situações onde a pandemia da COVID-19, ou as preocupações sobre a sua propagação, estão a ter um impacto negativo no setor agroalimentar, devem ser adotadas medidas de emergência adequadas para apoiar as empresas agroalimentares tendo em vista estimular a produção agrícola e a garantia de que os trabalhadores e trabalhadoras continuam a receber salários dignos e outros benefícios, em conformidade com os acordos coletivos existentes e/ou as leis relevantes. Neste contexto, é necessário prestar uma especial atenção às centenas de milhares de pessoas que trabalham na agricultura que, conquanto desempenhem um papel vital para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos, se encontram com frequência entre as mais vulneráveis, pobres e em situação de precariedade alimentar.

É igualmente essencial proporcionar acesso a prestações de desemprego e assistência social aos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas que perderam os seus empregos ou cujas horas foram reduzidas para atenuar o impacto da crise. Adicionalmente a estes passos imediatos, e tendo como objetivo abordar de um modo bem-sucedido esta e quaisquer futuras crises, este impulso deve ser usado para progredir no sentido de sistemas de proteção social coletivamente financiados, abrangentes e universais.¹⁴

Garantir segurança social

A sazonalidade da produção agrícola acrescenta a este desafio alargar a cobertura da proteção social aos trabalhadores e agricultoras agrícolas que, em muitos países, têm sido tradicionalmente excluídos da legislação de proteção do trabalho, como a legislação que especifica os salários mínimos, o número máximo de horas de trabalho, licenças por doença remuneradas e segurança social. A informalidade prevalecente e a falta de infraestruturas e serviços nas zonas rurais têm dificultado ainda mais o acesso aos serviços de proteção social, quando estes existem.

A Recomendação (N.º 202) da OIT sobre Pisos de Proteção Social, 2012, que promove uma abordagem universal e progressiva para o alargamento da proteção social para todos, vai ao encontro destas preocupações. A garantia de que todos os trabalhadores agrícolas têm acesso a serviços de cuidados essenciais de saúde, incluindo testes, é particularmente importante para certificar a sua segurança e saúde no trabalho e evitar a propagação do vírus.

Outros mecanismos de proteção social, tal como as transferências monetárias, o acesso a empréstimos, produtos de seguros de crédito-vida e seguros indexados ao clima podem ser particularmente importantes para as empresas agroalimentares, sobretudo quando ocorrem quedas temporárias na atividade económica, como é atualmente o caso. Em tempos normais, estes mecanismos podem desempenhar um papel fundamental na proteção de empresas agrícolas e comunidades rurais das quebras da produção agrícola, injetando financiamento nas economias rurais, frequentemente ávidas de liquidez, e criando infraestruturas.

Assegurar a segurança e saúde no trabalho

É necessária uma especial ênfase na segurança e saúde no setor agrícola para assegurar a disponibilidade de um número adequado de trabalhadores e trabalhadoras agrícolas sazonais nas economias avançadas e para assegurar a continuidade da produção nos países em desenvolvimento.

Todos os trabalhadores e trabalhadoras do setor agroalimentar, sejam temporários, sazonais ou migrantes, independentemente do seu estatuto jurídico ou sexo, têm o direito de trabalhar em condições seguras e saudáveis. Na realidade, porém, muitas vezes não têm acesso a equipamentos de proteção individual adequados, assim como a água e instalações sanitárias, sendo que os locais de produção superlotados, que são comuns, sobretudo nos países em vias de desenvolvimento, aumentam o risco de infeção.

As medidas para atenuar os riscos de segurança e saúde associados à COVID-19 podem incluir: fornecer acesso a equipamentos de proteção individual adequados; reorganizar o trabalho de modo a assegurar uma distância física segura entre as pessoas, particularmente revendo os processos que normalmente requerem uma interação próxima; implementar outras medidas de controlo, nomeadamente o acesso permanente a controlos sanitários e instalações médicas; assegurar acesso a água potável e instalações sanitárias adequadas, com sabão e desinfetante das mãos à base de álcool; desinfetar os equipamentos e os equipamentos do local de trabalho e aumentar a

¹⁴ OIT, "COVID-19: Social protection systems failing vulnerable groups", 25 de março de 2020.

frequência das limpezas. É da maior importância assegurar que os trabalhadores e trabalhadoras têm acesso a todas as informações relevantes sobre a COVID-19, proteção individual e higiene na própria língua.

O desenvolvimento e aplicação de um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SST) eficaz que englobe uma legislação de SST abrangente para todos os setores, incluindo a agricultura, e que proteja todos os trabalhadores e trabalhadoras, deve ser complementado por uma cultura nacional de prevenção de SST no setor, de acordo com a Convenção (N.º 184) sobre Segurança e Saúde na Agricultura, 2001 e a Respetiva Recomendação (N.º 192). Estas medidas devem permitir que o setor agrícola enfrente facilmente quaisquer riscos em matéria de segurança e saúde no futuro.

Assegurar condições de subsistência adequadas

Os trabalhadores e trabalhadoras agrícolas vivem muitas vezes muito próximo do local de produção, e uns dos outros, o que pode aumentar o risco de exposição à COVID-19. Quando é proporcionado alojamento, é importante que esteja em conformidade com as normas aplicáveis que exigem espaço suficiente, por pessoa ou por família, acesso a água potável segura e instalações sanitárias e para lavagem adequadas.

Fortalecer as inspeções do trabalho

Deve-se continuar a envidar esforços para assegurar a conformidade no local de trabalho através de inspeções do trabalho. Poderá ser necessário rever os métodos de trabalho das inspeções do trabalho para melhorar o acesso aos serviços que estas fornecem, nomeadamente aproveitando os avanços nas tecnologias de informação e comunicação.

Nos países que dependem fortemente de migrantes neste setor, é necessário uma especial atenção para assegurar um recrutamento justo e estabelecer todas as medidas e disposições de proteção necessárias, incluindo, por exemplo, transporte de com qualidade suficiente e condições sanitárias para o local de trabalho. Na ausência de um bom funcionamento da inspeção do trabalho durante a crise, tem havido relatos de [trabalhadores migrantes](#) que enfrentam maiores riscos de exploração.

Recorrer ao diálogo social para encontrar soluções

A Convenção (N.º 141) sobre Organizações de Trabalhadores Rurais, 1975, reconhece a importância de associar as organizações de trabalhadores rurais às ações de desenvolvimento económico e social, visando melhorar permanente e eficazmente as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Devem, assim, estar totalmente envolvidos na avaliação do impacto da COVID-19 e os governos devem assegurar que as suas organizações são efetivamente consultadas e envolvidas no processo de desenvolvimento de uma resposta adequada à crise. Para esse efeito, e de acordo com os parágrafos 11-13 da Recomendação (N.º 149) sobre as Organizações de Trabalhadores Rurais, de 1975, os governos devem tomar medidas concretas para assegurar que as suas organizações estão representadas no diálogo social a diferentes níveis e que as suas vozes são ouvidas nas várias questões que surgem da atual crise e que estão a ter repercussões nas comunidades rurais e no desenvolvimento rural.

► 2. Resposta dos constituintes e dos parceiros

Numa carta aberta, "[A call to action for world leaders preventing a global food security crisis while combating COVID-19](#)", os presidentes executivos (CEO) das principais empresas, organizações da sociedade civil, cientistas e políticos exortaram os líderes mundiais a tomar ações urgentes e coordenadas para impedir que a pandemia da COVID-19 se transformasse numa crise mundial alimentar e humanitária. As ações propostas centram-se em: 1) manter o fornecimento de alimentos pelo mundo - manter o comércio aberto; 2) aumentar o apoio às pessoas vulneráveis; e 3) investir em sistemas alimentares sustentáveis e resilientes - lançar as sementes da recuperação para as pessoas e o planeta.

A importância de manter o comércio aberto foi também sublinhada numa [declaração conjunta](#) dos diretores-gerais da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Numa [carta](#) dirigida aos diretores da FAO e da OMS, *International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Associations (IUF)* - uma federação sindical internacional de sindicatos com membros numa diversidade de setores, incluindo a agricultura e o agro-alimentar, apelou para ações com o fim de proteger a vida, a segurança e os meios de subsistência dos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas de cujo trabalho a segurança alimentar depende. A IUF desenvolveu igualmente uma série de exigências e orientações abrangendo a [agricultura, alimentos e bebidas](#) e a [igualdade de género](#).

Diversas organizações setoriais de empregadores (por exemplo, a Associação Indonésia de Óleo de Palma [GAPKI](#) e a Federação sul-africana de organizações agrícolas [Agri SA](#)) emitiram orientações sobre a COVID-19 dirigidas aos seus membros. Foram também publicadas orientações análogas por diversas organizações de trabalhadores agrícolas (por exemplo, a *Farm Labor Organizing Committee*, [FLOC](#)).

A FAO publicou uma série de [policy briefs](#) sobre o impacto da COVID-19 no sistema alimentar. Como parte do Plano Global de Resposta Humanitária à COVID-19 das Nações Unidas, a FAO reviu os seus programas humanitários em curso para se centrar no apoio

continuado às pessoas mais vulneráveis e desenvolver ações para combater os efeitos secundários do vírus. Os esforços da FAO convergiram em: 1) estabelecer uma instalação de dados mundial, em colaboração com o Programa Alimentar Mundial (PAM) e outros parceiros; 2) estabelecer rendimentos e acesso a alimentos e manter os meios de subsistência correntes e apoio à produção de alimentos; 3) assegurar a continuidade da cadeia de abastecimento de alimentos essencial para a maioria das populações vulneráveis; 4) e evitar a propagação da COVID-19 entre os trabalhadores e trabalhadoras das cadeias de abastecimento, através da sensibilização para a segurança alimentar e regulamento sanitário, incluindo os direitos, funções e responsabilidades dos trabalhadores, articulação com as autoridades nacionais e a OMS.¹⁵

Na Colômbia, foi assinado [um acordo](#) em 25 de março de 2020 entre o sindicato de trabalhadores rurais SINTRAINAGRO e a associação do setor da banana Augura para prestar apoio e implementar medidas de proteção de saúde e segurança de cerca de 22 000 pessoas deste setor. Estas incluem, entre outras, o fornecimento de equipamentos de higiene individual, tais como máscaras e desinfetantes a todos os trabalhadores e trabalhadoras, medidas de desinfeção e de distanciamento físico para os transportes, refeições, etc. Todas as pessoas com mais de 65 anos de idade e as que têm condições médicas pré-existent, independentemente da natureza dos seus contratos de trabalho, são dispensadas do trabalho durante a vigência das medidas de contenção relacionadas com a COVID-19 decretadas pelo governo e receberão o salário de base, assim como um complemento de 8 por cento.

Exemplos de medidas específicas dos países

A maioria das respostas políticas nacionais à crise foram tomadas sob a forma de apoio financeiro às empresas agrícolas e de medidas de proteção social de curto prazo de apoio à população trabalhadora. Contudo, poucas políticas visam a aplicação das normas laborais no setor ou a promoção do diálogo social para o desenvolvimento de respostas políticas, o que constitui uma lacuna a colmatar.

15 Shahra Razavi: "[COVID-19: Social protection systems failing vulnerable groups](#)", OIT, 25 de março de 2020.

► Síntese setorial OIT:

A COVID-19 e o impacto na agricultura e na segurança alimentar

No **Canadá**, a capacidade de empréstimo do Crédito Agrícola foi aumentada em 5 mil milhões de dólares canadenses (CAD), tendo 100 milhões sido destinados a organizações nacionais, regionais e locais para apoiar a segurança alimentar no país. Ao abrigo das prestações no âmbito da resposta de emergência do Canadá, as pessoas que não podem trabalhar por razões médicas e que não têm licenças pagas - ou, se as tiverem, estas são limitadas - através dos seus empregadores, podem candidatar-se a uma prestação de emprego até 15 semanas no montante de até 55 por cento dos seus ganhos, ou 573 CAD por semana.

Na **China**, o Banco Popular da China introduziu um aumento de 500 mil milhões de yuan (RMB) em facilidades de reconcessão de empréstimo e de um mecanismo de redesconto a baixas taxas de juro para apoiar as PME. A taxa de reconcessão de empréstimo para as zonas rurais, agricultura, agricultores e pequenas empresas baixou igualmente para 2,5 por cento. Tendo em vista a promoção da segurança alimentar, o Ministério da Agricultura e dos Assuntos Rurais publicou diversas notas para apoiar a retoma das operações no setor alimentar, nas empresas de abate e transformação de carne, assim como recomendações para a gestão das culturas no terreno e medidas destinadas a eliminar a escassez de mão-de-obra. Diversas políticas locais beneficiam o trabalho agrícola, tal como os subsídios ao rendimento de subsistência temporário de 300 RMB para os trabalhadores e trabalhadoras das zonas rurais da província de Hubei e as transferências monetárias de 3000 RMB para a retenção da população migrante em Wuhan.¹⁶

No **Egito**, a moratória da legislação fiscal relativa às terras agrícolas foi prorrogada para dois anos. O Ministério da Solidariedade Social está também a planear incluir outras 100 000 famílias em programas de assistência social já existentes e aumentar as prestações para 900 libras egípcias (EGP) para mulheres e líderes das zonas rurais. Foi projetado um pagamento único de 500 EGP aos trabalhadores e trabalhadoras do setor informal que estão registados.¹⁷

Em **El Salvador**, foram alocados 80 milhões de dólares americanos através do Fundo de Emergência para apoiar o setor agrícola e assegurar a segurança alimentar. Foram também realizadas transferências monetárias de 300 dólares para 1,5 milhões de agregados familiares que trabalham na economia informal e que não têm uma rede de segurança financeira.¹⁸

Nas **Ilhas Fiji**, o pacote de resposta agrícola inclui um novo pacote de apoio para as explorações agrícolas para apoiar a produção de colheitas de curto prazo através da distribuição de materiais e de sementes. O orçamento de resposta à COVID-19 prevê pagamentos únicos de ajuda de 150 dólares para quem trabalha no setor informal.¹⁹

Na **Alemanha**, o Governo alargou temporariamente a “regra dos 70 dias” aplicada aos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas sazonais, que podem agora trabalhar até 115 dias até ao final de outubro de 2020 sem pagar contribuições para a segurança social. Aumentou os limites de rendimento adicionais para a compensação temporária do trabalho e para as pensões dos agricultores. As licenças por doença remuneradas foram também ajustadas de modo a que, onde se aplicar a Lei da Proteção Contra a Infecção, o montante recebido seja igual ao salário líquido durante as primeiras seis semanas, e é então igual às prestações da licença por doença remunerada.²⁰

Em **Itália**, ao abrigo do Decreto “Cura Itália”, as condições de elegibilidade para as prestações de desemprego na agricultura foram facilitadas e está a ser concedido um pagamento único de 600 euros aos trabalhadores e trabalhadoras vulneráveis, incluindo da agricultura. Quem ganha menos de 40 000 euros por ano tem de se apresentar no local de trabalho e tem direito a uma prestação única isenta de impostos no valor de 100 euros.

Na **Namíbia**, o pacote de estímulo económico e de ajuda inclui 200 milhões de dólares namibianos (NAD) de garantias para empréstimos a baixo juro para agricultores, empresas agrícolas, nomeadamente agricultores com restrições de liquidez e PME agrícolas que registaram uma perda significativa de rendimento. Será concedido um subsídio de rendimento de emergência único de 750 NAD a todos os trabalhadores e trabalhadoras informais e formais que perderam os seus empregos.

Nas **Filipinas**, o pacote fiscal de 27,1 mil milhões de pesos filipinos (PHP) inclui proteção social para os trabalhadores e trabalhadoras mais vulneráveis e apoio para os setores mais gravemente atingidos, como o turismo e a agricultura. Ao abrigo do programa de subsídios de emergência, serão concedidos subsídios de 5000 a 8000 PHP por mês a 18 milhões de agregados familiares com baixos rendimentos a trabalhar na economia informal, durante dois meses. A administração da previdência dos trabalhadores estrangeiros concedeu ajudas em numerário aos seus

16 CGTN, “PBOC increases re-lending, re-discount quota by 500 billion yuan to support small businesses”, 27 de fevereiro de 2020; People’s Daily Online, “Mitigating the impact of COVID-19 in the agricultural sector in China”, 11 de março de 2020; Banco Mundial, “Social Protection and Jobs Responses to COVID-19: A real time review of country measures (Versão 3)”, 3 de abril de 2020.

17 Egypt Today, “Egypt takes economic measures related to pensions, agricultural taxes”, 22 de março de 2020; Scoop Empire, “COVID-19 Updates: What is Egypt doing to curb the spread of the virus?”, 2 de abril de 2020; Banco Mundial, 3 de abril de 2020 op. cit.

18 OIT, “Governments’ responses to COVID-19 (Countries A-L)”, 6 de abril de 2020; Banco Mundial, 3 de abril de 2020 op. cit.

19 Fiji Village, “Agriculture response package for COVID-19 will be implemented to ensure access to food is not affected – Reddy”, 19 de março de 2020; O Governo das Fiji, “2020 COVID-19 budget response address by the Attorney-General and Minister for Economy Hon. Aiyaz Sayed-Kaiyum”, 27 de março de 2020

20 Euractiv, “German farms need nearly 300,000 seasonal farm workers”, 25 de março de 2020; Banco Mundial, 3 de abril de 2020 op. cit.

trabalhadores e trabalhadoras no estrangeiro afetados pelas proibições de viajar.²¹

► 3. Ferramentas e respostas da OIT

A OIT adotou uma série de instrumentos e ferramentas que fornece um importante quadro de medidas de resposta de emergência e o desenvolvimento a mais longo prazo do setor numa base sustentável.

A **Convenção (N.º 129) sobre a Inspeção do Trabalho (Agricultura), 1969**, com outros instrumentos relevantes, define uma série de princípios para o estabelecimento, funcionamento e organização do sistema de inspeção na agricultura, nomeadamente o recrutamento e os poderes e obrigações dos inspetores do trabalho.

A **Convenção (N.º 11) sobre o Direito de Associação (Agricultura), 1921**, assegura a todas as pessoas que trabalham na agricultura os mesmos direitos de associação e combinação que os trabalhadores industriais.

A **Convenção (N.º 110) sobre Plantações, 1958**, estabelece uma série de princípios para a contratação e recrutamento de migrantes, contratos de trabalho e abolição de sanções penais, salários, férias anuais remuneradas, descanso semanal, proteção da maternidade, compensação dos trabalhadores, o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, inspeções do trabalho, alojamento e cuidados médicos. A Recomendação (N.º 110) sobre Plantações, 1958, contém orientações detalhadas para a melhoria das condições de emprego nas plantações.

A **Convenção (N.º 141) sobre as Organizações de Trabalhadores Rurais, 1975** e a respetiva Recomendação N.º 149), preveem o direito de os trabalhadores rurais e agrícolas estabelecerem e aderirem a todos os tipos de organizações de

trabalhadores rurais, de acordo com a sua escolha, a fim de ter uma voz forte, independente e eficaz.

A **Convenção (N.º 184) sobre Segurança e Saúde na Agricultura, 2001**, e a respetiva Recomendação (N.º 192) definem os princípios para a formulação e implementação de políticas nacionais coerentes em matéria de segurança e saúde na agricultura.

A **Recomendação (N.º 202) sobre Pisos de Proteção Social, 2012**, promove uma abordagem universal e progressiva para o alargamento da proteção social para todos, o que é particularmente relevante no setor agrícola e na economia rural. Promove o alargamento da proteção social ao garantir acesso a cuidados essenciais de saúde e à segurança básica de rendimento a um nível mínimo definido por país para todos, incluindo os pobres, os agregados familiares em situação de precariedade alimentar na economia informal e que são particularmente predominantes na agricultura e nos setores relacionados.

A **Recomendação (N.º 205) sobre o Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, 2017**, enfatiza que a resposta à crise necessita de assegurar o respeito pelos direitos humanos e o Estado de Direito, incluindo o respeito pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho e as normas internacionais do trabalho.

O **Code of practice on safety and health in agriculture (2011)**, proporciona orientações sobre a aplicação das Convenções relevantes da OIT, incluindo as estratégias adequadas para abordar o conjunto de riscos no âmbito da SST encontrados na agricultura.

²¹ The Diplomat, “[COVID-19: Countering the economic contagion](#)”, 24 de março de 2020; Fundo Monetário Internacional, “[Policy Responses to COVID-19](#)”, abril de 2020; Banco Mundial, 3 de abril de 2020 op. cit.

Giving a voice to rural workers: General Survey concerning the right of association and rural workers' organizations instruments, Relatório III (Parte 1B), Conferência Internacional do Trabalho, 104.ª sessão, Genebra (2015).

ILO Standards and COVID-19: FAQ - Disposições fundamentais sobre as normas internacionais do trabalho relevantes para o surto da COVID-19 em evolução.

O ***Portfolio of policy guidance notes on the promotion of decent work in the rural economy*** (OIT, 2019) proporciona orientações aos responsáveis pela formulação de políticas, aos parceiros sociais e especialistas do desenvolvimento, sobre as formas de abordar eficazmente as questões relacionadas com o emprego e o trabalho no contexto rural. Apresenta exemplos concretos de trabalhos da OIT na economia rural e reúne um amplo leque de instrumentos e ferramentas desenvolvidos durante os últimos anos.

Decent work on plantations (OIT, 2017) é um programa da OIT que visa melhorar o acesso dos trabalhadores e trabalhadoras agrícolas aos direitos e empregos de qualidade, apoiando simultaneamente as empresas na implementação das normas internacionais do trabalho fundamentais e da legislação laboral nacional tendo como objetivo melhorar o cumprimento e a competitividade das cadeias de abastecimento. Nesse sentido, apoia o diálogo social, fortalece os regulamentos laborais e a aplicação da legislação nacional, melhorando a produtividade e as competências.